

Portaria n.º 238/94/M**de 7 de Novembro**

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau para o ano económico de 1994;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas *b)* e *e)* do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, relativo ao ano económico de 1994, no montante de \$ 3 374 006,54 (três milhões, trezentas e setenta e quatro mil e seis patacas e cinquenta e quatro avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho de Gestão.

Governo de Macau, 1 de Novembro de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

度之第一追加預算，金額為澳門幣 \$ 3,374,006.54 (三百三十七萬四千零六元五角四分)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九四年十一月一日於澳門政府
命令公佈

總督 韋奇立

**澳門理工學院第一追加預算
(一九九四年)**

公定會計 格式編號	帳目	金額 (澳門幣)
59	資本收入 上年度管理之結餘	3,374,006.54
69	資本開支 備用金撥款	3,374,006.54

**1.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau
(Ano de 1994)**

Código POC	Conta	Valores (patacas)
59	Saldo da gerência anterior	\$ 3 374 006,54
69	Dotação provisional	\$ 3 374 006,54

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico, em Macau, aos 22 de Abril de 1994. — O Presidente, *Luiz de Oliveira Dias*. — A Secretária-Geral, *Margarida Olim*.

訓令 第二三八/九四/M號 十一月七日

鑑於澳門理工學院一九九四經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 *b)* 及 *e)* 項所賦予之權能，下令：

獨一條 — 核准由澳門理工學院管理委員會簽署之澳門理工學院一九九四經濟年

澳門理工學院管理委員會於一九九四年四月二十二日

主席 狄偉立
秘書 馬藹玲

Portaria n.º 239/94/M**de 7 de Novembro**

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura para o ano económico de 1994;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas *b)* e *e)* do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 1994, no montante de \$ 5 689 500,00 (cinco milhões, seiscentas e oitenta e nove mil e quinhentas) patacas, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, 1 de Novembro de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.